



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.815 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

“Fixa horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a celebração das festividades típicas do final do ano;

Considerando a solicitação de diversos servidores públicos municipais que pretendem viajar para comemorar as citadas festividades com seus familiares;

DECRETA:

Artigo 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias **24 e 31 de dezembro de 2019**.

Paragrafo Único – No dia **26 de dezembro de 2019** o expediente será a partir das 12 horas.

Artigo 2º - São considerados serviços essenciais os do cemitério, fiscalização, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

§ 1º - Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder Executivo Municipal entender necessários.

§ 2º - No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 25 de outubro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 30 de outubro de 2019.

Páginas: 04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.